



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE INIMUTABA, PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Inimutaba, no exercício de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece regras relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para os cargos de PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para formação de cadastro de reserva, conforme especificações contidas no Anexo I.

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Municipal nº 767, de 2 de julho de 2021 (Lei de Contratação Temporária).

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos são essenciais, em especial a Educação, na forma preconizada no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e não podem sofrer interrupções de continuidade, por se tratar de direito fundamental, sob pena de causar prejuízos à população.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e é dever do gestor se pautar nos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade nas contratações públicas.

JUSTIFICA a necessidade de realização do presente processo seletivo, haja vista o excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado no site www.inimutaba.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Inimutaba, situada na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, Inimutaba/MG, ou pelo telefone (38) 3723-1103.

1.2 - A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 - O Processo Seletivo terá validade até o dia 31 de dezembro de 2023, ou até a homologação de concurso público.

1.4 - Os cargos descritos neste Edital, suas atribuições, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento são os previstos no Anexo I.

1.5 - Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para o mesmo cargo constante neste Edital, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das vagas e observada à ordem classificatória.

1.6 - O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de prova objetiva escrita e prova de títulos, conforme estabelecido no item 5, deste Edital.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.7 - Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

1.8 - Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 58, de 25 de novembro de 2021.

1.9 - Os trabalhos da Comissão designada terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Prefeito.

1.10 - Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - Informações sobre os cargos;

ANEXO II - Atribuições dos cargos / Área de atuação;

ANEXO III - Calendário do processo seletivo;

ANEXO IV - Formulário de interposição de recurso.

ANEXO V - Conteúdo programático.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

2.1 - Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

2.2 - Possuir, na data de inscrição, certificado/diploma, de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo I, obtido em instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC.

2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.5 - Ter, na data da contratação, idade de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 74 (setenta e quatro) anos.

2.6 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis.

2.7 - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função.

2.8 - Apresentar, no ato da contratação, os documentos descritos no item 8.3 e documentação comprobatória.

2.9 - Para investidura no cargo, o candidato será submetido a exames pré-admissionais e psicológico.

2.10 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no art. 12, § 1º, II, da Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no site da Prefeitura Municipal de Inimutaba: www.inimutaba.mg.gov.br.

3.2 - Não será admitida inscrição presencial, por correspondência, e-mail ou fora do prazo.

3.3 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4 - Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, disponível no site www.inimutaba.mg.gov.br e declarar que possui a documentação exigida para provimento do cargo, de acordo com a vaga pretendida.

3.5 - Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, conforme previsto no Anexo I.

3.6 - O candidato que não preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição será desclassificado.

3.7 - No ato de sua inscrição o candidato deverá anexar cópia de diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado na área da Educação, para classificação por títulos, se houver.

3.7.1 - Os diplomas ou certificados deverão ser digitalizados e anexados ao formulário eletrônico de inscrição, em um único arquivo, no formato PDF (Portable Document Format).

3.7.2 - Não serão admitidos documentos ilegíveis ou rasurados.

3.8 - Não será admitido o envio do formulário de inscrição após as 23h59min do último dia do prazo previsto no Anexo III.

3.9 - Não será admitida mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

3.10 - O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse formulário.

3.11 - O candidato, ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, declara, sob pena da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, sob pena de perda do direito à vaga.

3.12 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.13 - A inscrição no Processo Seletivo será gratuita.

3.14 - A Prefeitura de Inimutaba não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço ou número de telefone incorretos.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1 - Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

- a) os servidores públicos cuja cumulação de cargo/função seja proibida;
- b) o candidato que não apresentar a documentação exigida para o cargo, nos termos deste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo consistirá em prova objetiva escrita e prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS		
Critério de Classificação	Nº de Pontos	Pontuação máxima
Prova objetiva escrita de língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos na área de educação.	10 pontos para cada questão	100 pontos
Curso de Pós-Graduação na área da educação.	5 pontos para cada curso.	10 pontos
Curso de Mestrado/Doutorado na área da educação.	10 pontos	10 pontos

5.2 - A prova objetiva será aplicada, para todos os candidatos, na data estabelecida no Anexo III deste Edital.

5.3 - O horário e o local de realização da prova objetiva serão divulgados na data prevista no Anexo III.

5.4 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos antes do horário de início, não sendo admitido o acesso à sala de prova após esse horário.

5.5 - O tempo máximo permitido para realização da prova objetiva será de 01 hora e 30 minutos incluindo o preenchimento da folha de respostas.

5.6 - A prova objetiva é de caráter eliminatório e classificatório, terá valor total de 100 (cem) pontos e conterà 10 (dez) questões de múltipla escolha, contendo cada questão 04 (quatro) alternativas de resposta, devendo ser marcada apenas 01 (uma) delas, no valor de 10 (dez) pontos cada questão, segundo conteúdo programático constante no Anexo V.

5.7 - As questões da prova objetiva serão respondidas em uma folha de respostas personalizada, que constará os dados do candidato.

5.8 - Não será admitido nenhum tipo de rasura na folha de respostas da prova objetiva, sendo que as questões rasuradas, bem como as em branco ou com mais de uma marcação, não serão computadas para o candidato.

5.9 - Havendo anulação pela Comissão de alguma questão da prova, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos, gerando, portanto, acréscimo de nota apenas aos candidatos que tenham errado a referida questão.

5.10 - Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que:

- a) não comparecer ao local de realização da prova objetiva na data e horário determinados;
- b) obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva escrita, independente da pontuação obtida na prova de títulos.

5.11 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura de Inimutaba (www.inimutaba.mg.gov.br), conforme cronograma do Anexo III.

6. DOS RECURSOS

6.1 - Somente haverá revisão de pontuação atribuída ao candidato, por meio de recurso fundamentado e encaminhado à Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.2 - O prazo de interposição de recurso será estabelecido conforme Anexo III.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3 - O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso (Anexo IV) e entregá-lo na sede da Prefeitura de Inimutaba, dentro prazo previsto para interposição.

6.4 - Não serão admitidos recursos após o prazo estipulado.

6.5 - O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.6 - Se provida à revisão, a Comissão determinará as providências devidas.

6.7 - O resultado do recurso e a classificação final estarão disponíveis no prazo previsto no Anexo III.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

7.2 - Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate, terá preferência:

- a) o candidato com maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- b) o candidato com maior pontuação na prova de títulos;
- c) o candidato mais idoso.

7.3 - A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação final.

8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

8.1 - A convocação para contratação será através de listagem, divulgada após homologação do processo, e será realizada por meio de edital de chamamento, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e no site www.inimutaba.mg.gov.br.

8.2 - O candidato deverá apresentar os documentos e exames exigidos para contratação em, no máximo, 3 (três) dias contados de sua convocação, sob pena de perda do direito à vaga.

8.3 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos cópia dos seguintes documentos para admissão e contratação:

- a) Cédula de Identidade (R.G.);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Residência atualizado;
- d) Comprovante de quitação do serviço militar, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino;
- e) Título de eleitor;
- f) Comprovante de quitação eleitoral;
- g) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
- h) Certidão de casamento, se houver;
- i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- j) Uma fotografia 3x4 recente;
- k) Atestado médico admissional e psicológico;
- l) Certidões negativas de antecedentes criminais;
- m) Dados bancários.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.4 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação e/ou substituição de documentos.

8.5 - Perderá o direito à vaga, o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 8.3, no ato da investidura do cargo.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação será realizada por meio de contrato administrativo, de caráter temporário e precário, com prazo determinado até 31 de dezembro de 2023.

9.1.1 - O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antecipadamente, por iniciativa do Município, a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

9.2 - O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos neste Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação da contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.3 - O candidato que, convocado, recusar-se a assumir a vaga ou não entrar em exercício do cargo no prazo estipulado, perderá os direitos de sua aprovação no Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão de Seleção e Avaliação, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;

10.2 - A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de contratação na vaga pretendida, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade do Município em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da classificação e do prazo de validade do Processo.

10.3 - A Prefeitura de Inimutaba não se responsabiliza pelas despesas com viagens, hospedagens e exames dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma deste Edital.

10.4 - O Edital na íntegra estará disponível no site www.inimutaba.mg.gov.br e na sede da Prefeitura de Inimutaba, para consulta.

10.5 - A obtenção do Edital e o acompanhamento das publicações relativas a este Processo Seletivo, no site oficial do Município (www.inimutaba.mg.gov.br) são de inteira responsabilidade do candidato.

10.6 - Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Inimutaba.

10.7 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Inimutaba/MG, 10 de fevereiro de 2023.

Emersomm Danezzi
Prefeito



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

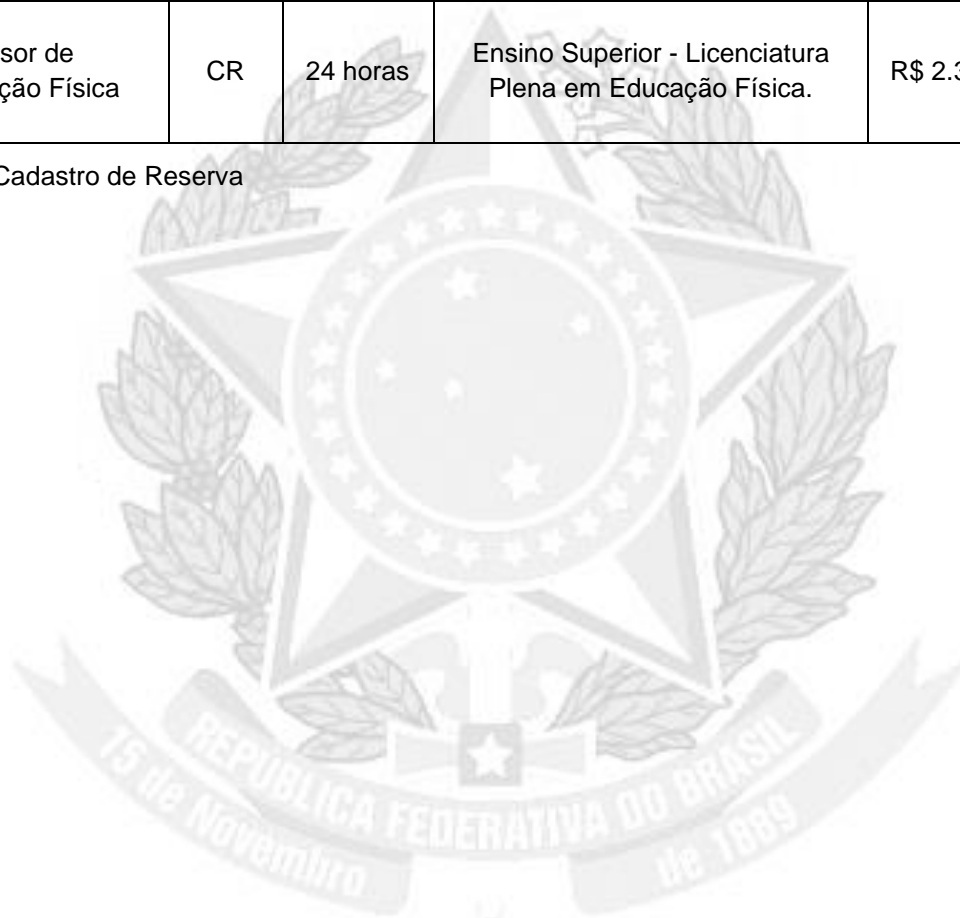
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Cargo	Vencimento
Professor do Atendimento Educacional Especializado - AEE	CR	24 horas	Ensino Superior - Magistério (Normal Superior ou Pedagogia), com especialização em Educação Especial ou Inclusiva.	R\$ 2.307,38
Professor de Educação Física	CR	24 horas	Ensino Superior - Licenciatura Plena em Educação Física.	R\$ 2.307,38

CR = Cadastro de Reserva





MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1 - PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE:

- Eliminar, em colaboração com o regente, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes;
- Trabalhar em colaboração com o regente de turma e regente de aula para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes;
- Atuar na escola como multiplicador do conhecimento acerca de metodologias de ensino da Educação Especial, tecnologias assistivas e comunicação alternativa;
- Zelar pela aprendizagem dos estudantes públicos da educação especial;
- Participar de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, sempre que convocados;
- Registrar todas as adaptações realizadas para o estudante.

2 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

- Ministras aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade;
- Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino.
- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem.
- Participar de reuniões e eventos da unidade escolar.
- Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo.
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra.
- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação.
- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
- Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos.
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica.
- - Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso de ser substituto, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica.
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento da unidade.
- Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade.
- Promover a saúde e aprendizagem das crianças, por meio da prática de esportes e atividades físicas orientadas pelo professor.
- Trabalhar a aprendizagem motora através de gestos técnicos, desenvolvendo também o afeto, o intelecto e as funções orgânicas.
- Trabalhar o desenvolvimento integral dos alunos por meio de atividades lúdicas como jogos, brincadeiras e brinquedos, respeitando as dificuldades e necessidades de cada educando.
- Trabalhar as áreas psicomotoras estudadas e as relações com a aprendizagem no contexto escola, dentre as quais se destacam: coordenação motora fina e global, estruturação espacial, orientação temporal, lateralidade e estruturação corporal.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO EM 2023

Período de Inscrições	13 a 22/02
Divulgação do Horário e Local de Prova	24/02
Realização da Prova Objetiva Escrita	26/02
Divulgação do Resultado Parcial	28/02
Prazo para Interposição de Recurso	01 a 02/03
Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	03/03





MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

1) LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

2) MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Tratamento da informação - médias aritméticas; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Aprendizagens significativas. Letramento e Alfabetização. O professor como mediador. Lateralidade. Educar e cuidar. Espaço físico e recursos materiais. A Brincadeira e o Desenvolvimento da imaginação e da criatividade. A construção social da criança. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. O desenvolvimento do pensamento e da linguagem. Desenvolvimento e aprendizado. Avaliação da aprendizagem; Ética e cidadania; Bullying. Inclusão escolar. Distúrbios e dificuldades de aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96 atualizada. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Decretos, Leis e Resoluções que tratam de Educação Especial e Inclusão. Constituição Federal de 1988 (Artigos 205 a 214). BNCC (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - Introdução); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – Parecer CNE/CEB nº 20/09 e a Resolução CNE/CEB nº 05/09, que definem as DCNEIs. Conhecimentos básicos de informática.

II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1) LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

2) MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas - tabela ou gráfico; Tratamento da informação - médias aritméticas; Noções de Geometria - forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Abordagens pedagógicas da Educação Física escolar. Objetivos e conteúdo da Educação Física escolar. Fases do desenvolvimento Humano. Psicomotricidade. Aprendizagem motora. Proposições Metodológicas da Educação Física. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação para o lazer. Organização de Eventos Esportivos e Culturais; Aprendizagem e Desenvolvimento Motor; Lazer e Educação; Fisiologia do Exercício. Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. Educação Inclusiva. EJA. Direitos e Deveres da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/96 atualizada. Leis que alteram a LDB 9394/96 atualizadas. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis que alteram a Lei 8069/1990 atualizadas. Pareceres do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB. Decretos, Leis e Resoluções que tratam de Educação Especial e Inclusão. BNCC (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - Introdução). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Conhecimentos básicos de informática.

